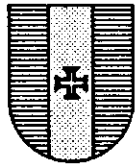


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 125

Quarta-feira, 26 de Agosto de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 825/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 33A, necessária à obra de "Construção de um espaço polivalente para a população, incluindo um Jardim de Infância, na Freguesia do Caniçal, concelho de Machico".

Resolução nº. 826/92:

Aprova a minuta de expropriação da parcela de terreno nº. 17, necessária à obra de "Correcção da Estrada Regional 213 - Marginal à Madalena do Mar".

Resolução nº. 827/92:

Aprova a minuta da escritura da parcela de terreno nº. 34, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a ribeira do Porto Novo e seus acessos".

Resolução nº. 828/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 1, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200".

Resolução nº. 829/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 1 e 5, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (2ª Fase) - Canalização da Ribeira dos Socorridos".

Resolução nº. 830/92:

Atribui um subsídio a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, no montante de 80.000\$.

Resolução nº. 831/92:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de equipamento informático referido na Resolução nº. 429/92, de 30 de Abril.

Resolução nº. 832/92:

Autoriza o aluguer do equipamento necessário à execução do aterro sanitário na lixeira da Meia Serra, pelo montante de 27.664.000\$.

Resolução nº. 833/92:

Autoriza a regularização da dívida para com a Firma "SOARES DA COSTA S.A.", no montante de 15.000.000\$.

Resolução nº. 834/92:

Atribui um subsídio a Leonel Martinho de Nóbrega, no montante de 100.000\$.

Resolução nº. 835/92:

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no

montante de 8.100.000\$.

Resolução nº. 836/92:

Autoriza a prorrogação, por mais seis meses, do prazo de execução da "Empreitada de Construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal".

Resolução nº. 837/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 4, necessária à obra de "Construção das Novas Instalações do Matadouro do Funchal".

Resolução nº. 838/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 13, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (2ª fase) - alteração ao projecto".

Resolução nº. 839/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação a que alude a Resolução nº. 1430/85, de 19 de Novembro.

Resolução nº. 840/92:

Autoriza a liquidação das bonificações devidas por financiamentos concedidos para habitação própria, no montante de 17.457.925\$.

Resolução nº. 841/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 3.907.427\$.

Resolução nº. 842/92:

Atribui um subsídio a João Norberto Gomes, no montante de 750.000\$.

Resolução nº. 843/92:

Atribui um subsídio ao Côro de Câmara de Câmara de Lobos, no montante de 4.000.000\$.

Resolução nº. 844/92:

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 25.000.000\$.

Resolução nº. 845/92:

Atribui um subsídio à Paróquia de Santana, no montante de 3.000.000\$.

Resolução nº. 846/92:

Atribui um subsídio à Paróquia do Faial, no montante de 2.804.000\$.

Resolução nº. 846-A/92:

Autoriza uma transferência de verbas no Orçamento Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 825/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 22A, necessária à obra de "Construção de um espaço perivulgar para a população, incluindo um Jardim de Infância, na Freguesia do Caniçal, concelho de Machico", em que são expropriados Manuel Nunes e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 826/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 17, necessária à obra de "Correcção da Estrada Regional 213 - Marginal à Madalena do Mar", em que são expropriados Alberto da Silva Carvalho, mulher e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 827/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 34, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a ribeira do Porto Novo e seus acessos", em que são expropriados Luís de Gouveia Jorge e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 828/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 1, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200", em que são expropriados Maria Solange de Abreu Rodrigues e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 829/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 1 e 5, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (2ª. Fase) - Canalização da Ribeira dos Socorridos", em que é expropriado João António Costa de Sousa;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 830/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

Atribuir um subsídio de 80.000\$00 a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor de Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época de 1992/93, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 1 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 831/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de equipamento informático, a que se refere a Resolução nº. 429/92, tomada em Conselho do Governo em reunião de 30 de Abril.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 832/92

Considerando a importância de actuar urgentemente na lixeira da Meia Serra procedendo ao respectivo aterro sanitário de modo a evitar que a combustão espontânea dos lixos provoque incêndios nas matas circundantes;

-Considerando a necessidade de evitar a contaminação das águas subterrâneas e dos cursos de água limítrofes pela referida lixeira que podem pôr em causa a saúde pública;

-Considerando que o Governo Regional não dispõe actualmente de equipamento adequado para executar o referido trabalho;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a alugar o equipamento necessário para execução do referido trabalho a firma António Francisco dos Reis pelo valor de 27.664.000\$00, com dispensa de Concurso e Contrato com base respectivamente nos artºs nº. 10, alínea g) do D.L.R. nº. 1/92/M, e artº. 8 nº. 2 alínea a) do D.L. 211/79.

A cobertura orçamental para esta dispensa será assegurada pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.07, do Orçamento de

Receitas e Despesas para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 833/92

Considerando que a firma Soares da Costa, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma Soares da Costa, SA, no montante de 15.000.000\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 834/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 100.000\$00 a Leonel Martinho de Nóbrega, destinado a custear despesas efectuadas com a sua deslocação a Liverpool (Grã-Bretanha), a fim de obter um registo fotográfico da chegada e entrega de troféus da Regata Colombo/92, integrada nas comemorações dos 500 anos da chegada de Cristóvão Colombo à América.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 835/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 8.100.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Agosto de 1992, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 836/92

Nos termos do contrato que titulou a "Empreitada de Construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal", tal empreitada teria a duração de 24 meses, com início em 22/8/90, prazo esse susceptível de alteração para mais ou para menos, nos termos do ponto 6.2 do Caderno de Encargos, que faz parte integrante daquele contrato.

Considerando o requerimento do adjudicatário solicitando

a prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, por mais seis meses;

Considerando as razões técnicas invocadas e os imprevistos surgidos no decurso da obra;

Considerando ainda que os fundamentos para aquela prorrogação não derivam de causas imputáveis ao empreiteiro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Autorizar a prorrogação do prazo de execução da "Empreitada de Construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal", por mais seis meses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 837/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 4, necessária à obra de "Construção das Novas Instalações do Matadouro do Funchal", em que são expropriados Luís Pedro de Sá e Sousa e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 838/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 13, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (2ª. fase) - alteração ao projecto", em que são expropriados João Heliodoro da Silva Dantas e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 839/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de expropriação referida na Resolução nº. 1430/85, de 19 de Novembro, e delegar os poderes de representação da Região, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 840/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder

junto da Caixa Geral de Depósitos à liquidação da importância de 17.457.925\$00, referente a bonificações devidas por financiamentos concedidos para Habitação Própria nesta Região.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 841/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu :

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 3.907.427\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Pereira e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 842/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 750.000\$00 a João Norberto Gomes, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, destinado a apoiá-lo como estudante do curso superior de violino, no estrangeiro.

Este subsídio será concedido em 10 prestações mensais de 75.000\$00, com início em Outubro de 1992.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 843/92

Considerando a actividade musical que o Còro de Câmara de Câmara de Lobos vem desenvolvendo nos últimos anos, ao serviço da cultura da Região Autónoma da Madeira;

Considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho do referido Còro, tendo em vista a realização de mais concertos com programas variados e de qualidade;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 4.000.000\$00 ao Còro de Câmara de Câmara de Lobos, a ser transferido em regime de duodécimos, destinado a assegurar as despesas de manutenção do referido Còro, no âmbito do Protocolo assinado entre aquele e a Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 844/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu :

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 25.000.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira/92, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 845/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu :

Atribuir uma participação no montante de 3.000.000\$00, à Paróquia de Santana, destinado às obras de recuperação da Igreja da referida Paróquia, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 - Alínea D.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 846/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu :

Atribuir uma participação no montante de 2.804.000\$00, à Paróquia do Faial, destinado à execução e colocação de vitrais na Igreja da referida Paróquia, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 - Alínea D.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 846-A/92

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Agosto de 1992, resolveu :

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 187.615.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

						(CONTOS)	
CL. DE ORG.			CLASSIF.ECON		RECURSA	REFORÇOS OU ENSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	3 DIV.	CÓDIGO	AL. FUNCIONAL			
01			02		02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA		
			02.03		Gabinete Regional e serviços de apoio		
			02.03.07	1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
					Aquisição de serviços		
					Transportes	12 000	
03			04		06-SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO,CULTURA E EMIGRAÇÃO		
			04.02		Direcção Regional dos Assuntos Culturais		
			04.02.01	7.01.0	Transferências correntes		
					Administrações privadas	10 000	
					Instituições particulares		
02			02		07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
			02.03		Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.03.02		Aquisição de bens e serviços correntes		
					Aquisição de serviços		
					Conservação de bens		
				A	8.03.3	D.S.P.M.E.M.	50 000
04			07		Direcção Regional de Estradas		
			07.01		Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		Investimentos		
				B	8.05.0	Construções diversas	
					8.05.0	Materiais para conservação, segurança e sinalização de estradas regionais	75 000
01	01		05		10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			05.01		Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
			05.01.02		Gabinete do Secretário Regional		
				A	1.01.0	Subsídios	
					1.01.0	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
					1.01.0	Empresas privadas	
					1.01.0	Subsídios diversos	25 000
50	02	02	06		Outras despesas correntes		
			06.01		1.01.0	Dotação provisional	
					8.05.0	Investimentos do Plano	
					8.05.0	Investimentos Municipais	
					8.05.0	Câmara Municipal do Funchal	
			08		Transferências de capital		
			08.02		Administrações públicas		
			08.02.05	L	Administração Local - Regiões autónomas		
					8.05.0	Ligação Caminho Santo António - Avista Navios	5 000
TOTAL						187 615	7 000

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"